



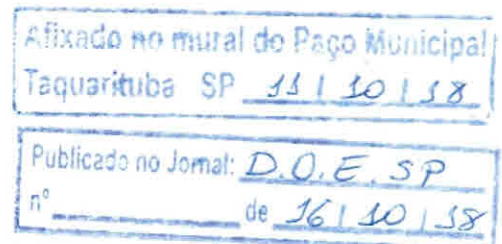
## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**PORTARIA N.º 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, DESIGNA a Comissão Municipal de Direito Civil, nomeada por meio do Decreto n.º 143, de 27 de agosto de 2018, sob a presidência da servidora KAREN CRISTINA PEREZ GABRIEL, RG. 29.433.790-8, para, em Sindicância Administrativa, apurar os fatos narrados no Processo n.º 05/2018, dando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação do presente ato.

P.M. de Taquarituba, em 11 de outubro de 2018.

  
**OSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DAS CÂMARAS DE VACINA DA REDE DE FRIOS EPIDEMIOLÓGICA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, com o valor global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Secretário Municipal de Saúde.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 11/7/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE DECISÃO E MONITORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SUZANO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS MATERIAIS E SERVIÇOS - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 29 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de Licitações, Centro, Suzano-SP.

CLAUDINEI VALDEMAR GALO - Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/ EPP ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 11/8/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO DE CARTILHA, FOLDER E CONFECÇÃO DE BOTTON - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 29 de outubro de 2018, às 14:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de Licitações, Centro, Suzano-SP.

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Segurança Cidadã - Início.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 013/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLACHA E BEBIDA LÁCTEA - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 29 de outubro de 2018, às 09:30 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de Licitações, Centro, Suzano-SP.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

Disponível no Portal eletrônico de licitações governamentais, no endereço www.b3.com.br, ou em www.compras-e.com.br. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

1ª ALTERAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Nº: 006/2018 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS MONTE CRISTO - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 01 de novembro de 2018, às 09:10h - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 01 de novembro de 2018, às 09:30h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de Licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON - Secretário Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: LLEVON Informática Ltda-EPP - Contrato: 025/2018 - Objeto: Prestação de Serviço de Firewall - Vigência: 11/10/2018 à 11/10/2019 - Valor: R\$ 3.290,00 - Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 e alterações posteriores - Suzano, 10 de outubro de 2018 - Presidente: Vot. Leandro Alves de Faria.

TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2018 EDITAL Nº 073/2018 Objeto: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S-10) para veículos e Equipamentos da Frota Municipal. COMUNICADO

A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que a empresa REDES SOL FUEI DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 02.913.444/0001-43, foi declarada Inabilitada, e convocou o segundo classificado para, querendo, aceitar os valores nas mesmas condições, fixando-se desde já o prazo recursal para a empresa REDES SOL FUEI DISTRIBUIDORA S/A e o aceite pela segunda classificada até a data limite de 19 de outubro de 2018, para abertura da documentação e prosseguimento do feito.

Tabatinga/SP, 11 de outubro de 2018.

CELIA REGINA GARDIM - PREGOEIRA

O Município de Tabatinga comunica aos interessados que foram Homologados e Adjudicados os seguintes Processos Licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2018 - EDITAL Nº 074/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em vias do Município de Tabatinga/SP. Em favor da Empresa: AUTEM ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 26.511.662/0001-10, Tabatinga/SP, 15 de outubro de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 - PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2018 - EDITAL Nº 075/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Recapeamento Asfáltico em vias do Município de Tabatinga/SP. Em favor da Empresa: AUTEM ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 26.511.662/0001-10, Tabatinga/SP, 15 de outubro de 2018. EDUARDO PONQUIO MARTINEZ - PREFEITO MUNICIPAL.

TABOÃO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial G-065/2018, Processo Administrativo nº. 8463/2018. Objeto: RP - "Aquisição de colletes de proteção balística". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: Tamtex Confeção e Comércio de Malhas Ltda-EPP, para os itens e pelos valores unitários; 03 - Colete antibalístico feminino tamanho "G" - R\$ 860,00/und.; 02 - Colete de proteção balística tamanho "M" Feminino - R\$ 850,00/und.; 01 - Colete de proteção balística tamanho "P" Feminino - R\$ 810,00/und.; 04 - Colete de proteção balística tamanho "M" Masculino - R\$ 845,00/und.; 05 - Colete de proteção balística tamanho "M" Masculino - R\$ 895,00/und.; 06 - Colete de proteção balística tamanho "G" Masculino - R\$ 1.030,00/und.; e 07 - Colete de proteção balística tamanho "GG" Masculino - R\$ 1.130,00/und., valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12(dois) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 14 de setembro de 2018.

Takashi Sugino - Secretário Municipal de Administração.

REQUERIMENTO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA - ABBCC

CNPJ: 09.095.412/0001-27 - RECEBIDO EM 24/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de

Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA - ABBCC CNPJ: 09.095.412/0001-27 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - IGAISE - INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANTITAS ET EDUCARE - INGEASE

CNPJ 09.058.478/0001-47 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A IGAISE - INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA SANTITAS ET EDUCARE - CNPJ 09.058.478/0001-47 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - OCECIMA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELULOSA MATER

CNPJ 05.606.961/0001-68 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A OCECIMA - Organização Social Celulosa Mater - CNPJ 05.606.961/0001-68 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS - IAPP

CNPJ: 11.649.946/0001-08 - RECEBIDO EM 21/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: O INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS - IAPP - CNPJ 11.649.946/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A DELAMARIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-08 - RECEBIDO EM 27/09/2018. Objeto: Pedido de Qualificação de Organização Social de Entidade Privada, sem fins lucrativos, para área da saúde, em atendimento ao Edital do Concurso de Projetos nº 01/18. Vistos, relatados e discutidos: A MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 08.410.912/0001-08 requereu sua qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra, nos moldes do Concurso de Projetos nº 01/18 c.c. a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010. Os atos necessários à análise do pedido de qualificação estão dispostos no Concurso de Projetos nº 01/18, com observância a Lei Municipal nº 1.935/2010. Os pressupostos de admissibilidade do pedido foram cumpridos. Passamos à análise meritória. Nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, a requerente cumpriu com todos os ditames legais. Posto isso, nos termos do artigo 2º, II, da Lei Municipal nº 1.935/2010, DEFERIMOS o pedido de qualificação como OSS - Organização Social de Saúde no Município de Taboão da Serra. Por fim, observem-se o disposto na cláusula 1.2.2.1 do Edital de Concurso de Projetos, efetuando a devida publicação, in totum, desta decisão administrativa. Taboão da Serra, 08 de outubro de 2018.

DRA. RAQUEL ZAICANER - Secretária Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO - MARRA SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 08.410.912/0001-0